



ASSOCIAÇÃO SANTO ANDRÉ DE TAEKWONDO

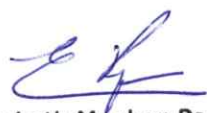
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, na Avenida 15 de Novembro, 127 - centro no município de Santo André - no Estado de São Paulo, assumiu sendo eleito por aclamação para Presidência o Sr. **EMERSON FARIA DA SILVA**, que convidou a mim **CARLOS ROGERIO MARTINS ESTREMEIRA**, para secretaria-lo, o presidente deu por instalada a Assembléia de Constituição, cuja convocação foi regularmente feita por anúncio. Em seguida procedi à leitura dos **ESTATUTOS SOCIAIS**. Como ninguém desejasse a palavra e submetido então à aprovação, o texto Estatutário aprovado unanimemente, na forma da lei, o Presidente declarou constituída a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANDRÉ DE TAEKWONDO**, determinando que se procedesse em separado, à eleição da diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos iniciando em 12 de outubro de 2016 com a término em 11 de outubro de 2020, esclarecendo que cada associado deveria assinar sua cédula para efeito de contagem de votos, dando a cada associado o direito de um voto. Chamados os associados pela ordem em que figuravam na lista de presença, depositaram sua cédula numa urna. Finda a votação foi retirado por mim, secretário, as cédulas que indicaram, após a contagem, terem todos os associados presentes votados. Enquanto o Presidente divulgava os nomes das pessoas votadas, anotei o número que lhes cabiam, ficando assim, constituída a Diretoria: para Presidente o Sr. **EMERSON FARIA DA SILVA**, para Vice-Presidente, o Sr. **SANDRO DE ANDRADE**, para Secretário a Sr. **CARLOS ROGERIO MARTINS ESTREMEIRA**, para Tesoureira a Sra. **MARIA SILVA DOS SANTOS**, ficando assim efetivada a Diretoria. A assembleia geral elege para o conselho Fiscal, conforme Art. 28º e Art. 29º do Estatuto Social o Sr. **WILLIAM LIXANDRÃO**, Sr. **JOSÉ ANTONIO GEMINIANI**. Foram também aprovados por unanimidade os símbolos da Associação: Bandeira, Flâmula e o Escudo. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura deste Ata, no livro correspondente o que fiz como Secretário. Reaberta a sessão, a Ata foi lida por mim, aprovada e assinada pelos presentes membros, na forma da lei. Esta cópia de Ata confere com eu original, lavrada em livro.

São Paulo, 12 de outubro de 2016.


EMERSON FARIA DA SILVA


CARLOS ROGERIO MARTINS ESTREMEIRA


Elisabeth Munhoz Pepe
OAB/SP 50266



2º SUBD
UTINGA

130